LEI ORDINÁRIA Nº 142

de 05 de julho de 1993

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR PROFESSORA PARA CORTE E COSTURA.

ELO RAMIRO LOEFF, PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1°..

Fica o Executivo Municipal autorizado a Contratar a Sra. ALMIRA MACHADO DA SILVA, portadora do RG n° 159.795 SSP/MT, para Ministrar Curso de Corte e Costura, para o período de 1° de Julho de 1993 a 31 de Dezembro de 1993, com remuneração referente ao Padrão E.

Art. 2°..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 1993.

ELO RAMIRO LOEFFPREFEITO MUNICIPAL

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em